

**DECRETO N.º 8.376**  
**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.11.15.451.0006.1945.449000	<u>DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS</u>	<u>182.000,00</u>
40.11.08.244.0064.2204.339000	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	<u>8.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.11.08.244.0085.2201.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	<u>8.000,00</u>
-------------------------------	------------------------------	-----------------

II – Na quantia de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (recursos próprios de fundos especiais de despesas - vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de fevereiro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento